



ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS**1. OBJETO:**

Aquisição de mobiliário.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos.

Partindo desse princípio, faz necessário aquisição de armários e de mesas para atendimento das normas de certificação do Programa Certifica Minas do Estado de Minas Gerais. O Certifica Minas é o Programa de Certificação de Produtos Agropecuários e Agroindustriais do Estado de Minas Gerais com a finalidade de assegurar a qualidade dos produtos agropecuários e agroindustriais produzidos no Estado e a sustentabilidade de seus sistemas de produção, proporcionando a esses produtos uma maior competitividade e favorecendo sua inserção nos mercados nacional e internacional. Os campos experimentais terão os seguintes certificados: Campo Experimental de Maria da Fé (CEMF): Certificação do Azeite e Frutas; Campo Experimental de Santa Rita (CESR): Certificação de Hortaliças e Produtos Sem Agrotóxicos - SAT e Campo Experimental Vale do Piranga (CEVP): Certificação de Café, Leite e Produtos Sem Agrotóxicos – SAT.

2.2. Justificativa da aquisição/contratação: A aquisição dos armários e das mesas se faz necessário para atendimento das normas de certificação do Programa Certifica Minas do Estado de Minas Gerais. Os armários serão utilizados para a guarda de itens pessoais como roupas, etc e em alguns casos utilizados para o acondicionamento de EPI's. As mesas com os bancos serão alocadas nos refeitórios das unidades para que os funcionários façam suas refeições e outras atividades relacionadas como intervalo do café, etc.

2.3. Justificativa de quantidade: A definição da quantidade foi baseada nas necessidades de adequação das estruturas para atendimento das normas de certificação do Programa Certifica Minas, conforme necessidade de cada campo experimental envolvido no processo de certificação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:**3.1. Especificação do objeto e valor:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Armário guarda volume em aço. 12 compartimentos; Chapa de aço de no mínimo 0,45mm (chapa 26); Vãos de cada compartimento de no mínimo	1499904	UNID	3

	36cm de altura x 27cm de largura; Sistema de ventilação do tipo veneziana; Pés com ajuste de altura; Pintura em epóxi em pó; Altura de aproximadamente 1,98cm x largura de 92cm e profundidade de 42cm			
2	Mesa de madeira com bancos. Mesa em madeira com dimensões mínimas de 2,00m de comprimento x 85cm de largura x 80cm de altura. Banco em madeira com dimensões mínimas de 2,00m de largura, compatível com o tamanho da mesa x 30cm de largura e altura de 46cm.	1910000	UNID	5

3.2. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4. FONTE DO RECURSO:

Tesouro- Certifica Minas.

RECURSO	SOLICITANTE / PESQUISADOR	EPAMIG
TESOURO/CERTIFICA MINAS	Luiz Fernando de Oliveira da Silva	Campo Experimental de Maria da Fé - CEMF

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) ÚNICA

6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega – O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte dias), contados da assinatura da Autorização de Fornecimento .

6.2.2. Vigência do contrato – não se aplica

6.2.3. De execução – não aplica

6.3. Forma de entrega:

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se aos endereços informados para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; e deverão estar devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.*

6.3.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

6.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.5. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA** ; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia financeira da execução.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. Os bens deverão ter um prazo de garantia de no mínimo **12 (doze) meses** partir da data de entrega do produto.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(x) por item

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Av. José Cândido da Silveira 1647, União - Belo Horizonte/MG

CEP: 31.170-495

CNPJ: 17.138.140/0001-23

Horário de Funcionamento: 08h às 12h - 13h às 17h

Telefone: (34) 98409-7085

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO**15.1. A CONTRATANTE**

(X) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS -ALTERAR CONFORME AS PECULIARIDADES DO OBJETO

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não realização da contratação	Não aquisição do Certifica Minas pelas fazendas Não aquisição de local apropriado para guarda de itens pessoais	EPAMIG
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos materiais solicitados de acordo com cronograma da proposta	Atrasos na solução dos problemas, desgaste no relacionamento com o fornecedor	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de materiais diferente do especificado no termo de referência	Atraso na correta execução do contrato, desgaste no relacionamento com fornecedor.	CONTRATADA

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Luiz Fernando de Oliveira da Silva - DOC. Nº SEI 68232965

Fiscal de contrato: Marcio Pereira do Vale - DOC. Nº SEI 68232990

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Luiz Fernando de Oliveira da Silva

Assessor Técnico II

Campo Experimental de Maria da Fé - CEMF

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)								
COTEP (Nº e Ano)			PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx					
Dados a constar na proposta						Preenchimento pelo proponente		
Razão Social								
CNPJ								
Endereço								
Telefone/Fax								
Nome do Representante Legal								
Identidade do Representante Legal								
Nacionalidade do Representante Legal								
CPF do Representante Legal								
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.						Conforme especificação no Termo de Referência		
ITEM/LOTE Nº								
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.
- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples

Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.